



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2017/2022,

de, 25 de fevereiro de 2022.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Aristelita Avelino do Nascimento, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 27.024/2021, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 51 e 53, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Aristelita Avelino do Nascimento**, CPF: 533.380.731-00, ocupante do cargo de professor N-III, referência "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 79.245,79 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 4.707,21 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)**, **26 anuênios de 1% cada R\$ 1.223,87 (um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)** e **adicional de titularidade de 3,5% R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 6.095,83 (seis mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Marcus Adilson Rinco,**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:  
Registrado em fis. do  
Livro próprio e afixado no  
Placard de publicidade.  
Data supra